

**LEI MUNICIPAL N°. 3.026, DE 17 DE JANEIRO DE 2012.**

***“Autoriza o Executivo Municipal a promover revisão geral anual dos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais Ativos, Inativos e Pensionistas e dá outras providências”.***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a revisão geral anual dos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Constantina, ativos, inativos e pensionistas, em consonância com o inciso X do art. 37 da Constituição Federal de 1988, em **5,09% (cinco vírgula zero nove por cento)**, de acordo com o IGP-M-FGV acumulado no ano.

**Art. 2º.** O valor referencial previsto no artigo 29 da Lei Municipal nº. 1.835, de 23 de agosto de 2.002, passa para:

**I – R\$ 435,89 (quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos)**, em 01 de janeiro de 2012.

**Art. 3º.** O valor referencial previsto no artigo 32 da Lei Municipal nº. 2.028, de 02 de abril de 2004, passa para:

**I – R\$ 686,65 (seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)**, em 01 de janeiro de 2012.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, constantes no Orçamento Municipal vigente.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o art. 3º da Lei Municipal nº. 2.943, de 08 de julho de 2011 e o art. 2º da Lei Municipal nº. 3.002, de 09 de dezembro de 2011.

**Art. 6º.** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 1<sup>a</sup> de janeiro de 2012.

**Registre-se;**

**Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 17 de janeiro de 2012.

**Emerson Albino Zanella**  
Secretário Municipal de Administração

**Braulio Zatti**  
Prefeito Municipal

Publicado em 17 de janeiro de 2012,  
devendo permanecer afixado extrato de  
publicação no Mural de Publicações Oficiais  
no período de 17/01/2012 a 17/02/2012.

**Emerson Albino Zanella**  
Secretário Municipal de Administração